

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DAS DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.

no valor total de
R\$ 500.000.000,00
(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRATLHDBS009

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 9 DE JANEIRO DE 2025, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/007

A **ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.**, sociedade por ações, em fase pré-operacional, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, conjunto 71 (parte), Cidade Monções, CEP 04.571-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 49.381.686/0001-05 (“Emissora”), e a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 59, inciso II e § 3º, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), comunicam o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, qual seja, 27 de dezembro de 2024 (“Data de Emissão”), componentes da 1ª (primeira) emissão, em série única, de debêntures da Emissora (“Debêntures”), no montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (“Emissão”), em linha com a Resolução CVM 160 (“Oferta”).

Os termos e condições da Emissão encontram-se previstos no “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, par Distribuição Pública, pelo Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão, em Série Única, da Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.*”, celebrado em 27 de dezembro de 2024 entre: na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora; e na qualidade de agente fiduciário dos titulares das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Escritura de Emissão”).

 **PERFIL DA OFERTA E RITO DE REGISTRO**

Pela qualidade de companhia fechada da Emissora, a Oferta é realizada pelo rito de registro automático de distribuição e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, em linha com os artigos 25, § 2º, e 26, inciso X, da Resolução CVM 160. A negociação das Debêntures no mercado secundário sujeita-se às restrições previstas no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 9º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de quaisquer outras entidades reguladoras ou autorreguladoras. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme as “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” (“Regras e Procedimentos ANBIMA”) e o “*Código de Ofertas Públicas*”, ambos em vigor desde 15 de julho de 2024, mediante o envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

O cronograma abaixo prevê a sequência de etapas da Oferta de forma estimativa e tentativa, estando, portanto, sujeito a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio aos investidores. Qualquer modificação neste cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

#	Evento	Data
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	06/01/2025
2.	Obtenção do registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	09/01/2025
3.	Liquidação financeira das Debêntures	10/01/2025
4.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 08/07/2025

Quaisquer comunicados ou anúncios referentes à Oferta serão disponibilizados nas páginas da internet da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exemplar deste Anúncio de Início e de outros documentos da Oferta e informações adicionais podem ser obtidos pelos investidores interessados com a Emissora, o Coordenador Líder, a CVM e a B3, na página da internet de cada um:

Emissora

<https://pt.atlasrenewableenergy.com/relacao-com-investidores/> (em tal página, acessar “2024”, depois clicar em “Anúncio de Início - 1ª Emissão de Debêntures da Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.”).

Coordenador Líder

www.itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste website acessar “Atlas”, depois “2024” e, em seguida, “1ª Emissão de Debêntures Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.”, e então clicar no documento desejado).

CVM

<https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (nesta página, no campo “Emissor”, digitar o nome da Emissora; e no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Debêntures” e clicar em “Filtrar”. Após, localizar a Oferta e clicar nas ações. Após, rolar a página até localizar o documento desejado).

B3

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Atlas Brasil Energia Holding 4 S. A.” e, então, localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados, mas não definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NEM DOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES. A CONCESSÃO DO REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DAS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo/SP, 9 de janeiro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

